



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____/2025

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL FORTES COLETORES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, DESTINADO À VALORIZAÇÃO, PROTEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS COLETORES DE LIXO QUE ATUAM NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Campina Grande, o Programa Municipal Fortes Coletores, com o objetivo de promover condições dignas de trabalho, proteger a saúde, reconhecer publicamente e oferecer oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional aos coletores de lixo que atuam na limpeza urbana municipal.

Art. 2º O programa atuará de forma integrada nos seguintes eixos:

I – Atendimento Prioritário na Rede Municipal de Saúde: Garantia de prioridade no atendimento dos coletores de lixo nas unidades de saúde do Município, considerando a insalubridade e os riscos próprios da atividade.

II – Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Distribuição regular e obrigatória de EPIs adequados e de qualidade, como luvas, botas antiderrapantes, máscaras, protetores auriculares e uniformes adaptados ao clima local.

III – Programa Municipal de Saúde do Trabalhador: Promoção de cuidados contínuos à saúde dos coletores, incluindo consultas médicas periódicas,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

exames preventivos, vacinação, atendimento psicológico e ações educativas sobre segurança no trabalho e doenças ocupacionais.

IV – Acesso à Educação e Capacitação Profissional: Parcerias com instituições de ensino para oferecer cursos de alfabetização, Educação de Jovens e Adultos (EJA), qualificação técnica e programas de incentivo à leitura e desenvolvimento pessoal.

V – Selo Comunitário “Amigo do Coletor”: Implementação de campanha permanente para valorizar o trabalho dos coletores, incentivando a população a colaborar com a coleta de resíduos e a respeitar esses profissionais.

Parágrafo único: A campanha premiará bairros e instituições que se destacarem em boas práticas, com a entrega do “Selo Amigo do Coletor”.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente será a responsável pela execução do programa, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria de Educação e demais órgãos parceiros.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 06 de Maio de 2025.


SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo central valorizar, proteger e qualificar os coletores de lixo que desempenham papel essencial para a saúde pública e a preservação ambiental de Campina Grande. Trata-se de profissionais que, apesar de estarem na linha de frente dos serviços urbanos, muitas vezes enfrentam condições adversas e invisibilidade social.

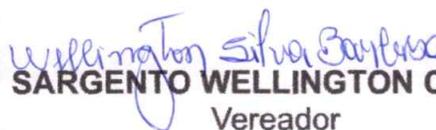
O Programa Municipal Fortes Coletores visa assegurar direitos fundamentais como condições dignas de trabalho, acesso prioritário à saúde, educação e qualificação profissional. Essa proposta está alinhada com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III, da Constituição Federal) e da valorização do trabalho (art. 170), além de atender às diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Portaria nº 1.823/2012 do Ministério da Saúde).

Outro destaque do projeto é a criação do “Selo Amigo do Coletor”, que tem como meta fortalecer o vínculo entre comunidade e profissionais da limpeza, despertando uma consciência coletiva sobre a importância de práticas responsáveis de descarte de resíduos e respeito aos coletores.

A iniciativa busca, assim, promover não apenas melhorias concretas nas condições de trabalho desses profissionais, mas também fomentar uma cultura de reconhecimento e valorização social, essencial para a construção de uma cidade mais justa e solidária.

Sendo assim, diante do explicitado anteriormente, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 06 de Maio de 2025.


SARGENTO WELLINGTON COBRA
Vereador